



PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Preâmbulo

O plano de transporte escolar é, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

O plano de transporte escolar tem como objetivo assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva e conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.

Os pressupostos em que se baseia a elaboração do plano de transporte escolar são:

- a) Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- b) Gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

A gratuidade referida nas alíneas a) e b) abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, devendo, os departamentos governamentais com competência na matéria disponibilizar a informação e o apoio técnico necessários para a elaboração do plano de transporte escolar, nos termos da lei.



PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANO LETIVO 2023-2024

Artigo 1º **Âmbito de aplicação**

1. O Município de Portel assegura o transporte escolar aos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, no percurso entre o local da sua residência e o respetivo estabelecimento de ensino, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam.

2. Estão abrangidos pelo disposto no número anterior:

- a) As crianças a frequentar a educação pré-escolar;
- b) Os alunos do ensino básico;
- c) Os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- d) As crianças a frequentar a educação pré-escolar e a resposta creche, em estabelecimentos da rede solidária;
- e) O transporte escolar é assegurado, nos termos previstos no presente Plano, durante o ano letivo, nos termos do calendário escolar aprovado pelos diversos estabelecimentos de ensino, atendendo às orientações emanadas pelo Ministério da Educação.

Artigo 2º **Estabelecimentos de ensino e modalidade de transporte**

1. Os estabelecimentos de ensino abrangidos no presente Plano de Transportes são os abaixo identificados:

- a) Escola Básica 1 e Jardim-de-Infância de Oriola - Agrupamento de Escolas de Portel;
- b) Escola Básica 1 e Jardim-de-Infância de Monte-do-Trigo - Agrupamento de Escolas de Portel;
- c) Centro Escolar de Portel - Agrupamento de Escolas de Portel;
- d) Creche e Jardim-de-Infância da Fundação Dias de Carvalho;
- e) EB 2,3 D. João de Portel - Agrupamento de Escolas de Portel;
- f) Escola Básica 1 e Jardim-de-Infância de Santana - Agrupamento de Escolas de Portel;
- g) Escola Básica 1 e Jardim-de-Infância de Vera Cruz - Agrupamento de Escolas de Portel;
- h) Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro Sousa – Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.

2. O Plano aplica-se ainda aos alunos que frequentam escolas fora da área do concelho, nomeadamente escolas secundárias cuja oferta não existe no concelho, designadamente aos que residem em freguesias em que não existe compatibilidade de horário entre os transportes coletivos de passageiros públicos:



- a) Escola Secundária André de Gouveia – Évora;
- b) Escola Secundária Gabriel Pereira - Évora
- c) Escola Secundária Severim de Faria – Évora;
- d) EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo – Évora;
- e) Salesianos – Colégio de Évora – Évora;
- f) EPFA – Escola Profissional Fialho de Almeida – Vidigueira;
- g) Centro de Formação Profissional de Évora.

3. O transporte escolar entre as localidades do concelho de Portel e os estabelecimentos de ensino situados no concelho é assegurado da seguinte forma:

- a) Transportes coletivos de passageiros públicos, quando existam;
- b) Meios próprios do Município, quando não se verifique a situação prevista na alínea anterior;
- c) Meios privados (táxi), quando não seja possível assegurar o transporte por nenhum dos meios previstos nas alíneas anteriores.

4. A mancha horária a vigorar, no ano letivo 2023-2024, nos estabelecimentos de ensino, é a seguinte - 08 horas e 0 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Artigo 3º **Fluxos municipais de transporte**

1. Os fluxos municipais de transporte a assegurar no ano letivo 2023-2024 são os constantes no Anexo I.

Artigo 4º **Transporte especial**

1. O Município de Portel assegura o transporte dos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, recorrendo, para o efeito, à contratualização do serviço a entidade que disponha dos meios de transporte adequados.

2. Caso venha a ocorrer a necessidade ao nível do transporte de alunos que frequentam instituições vocacionadas para pessoas portadoras de deficiência, existentes em Évora, o Município de Portel apoiará o transporte, de acordo com as suas especificidades.



Artigo 5º **Situações especiais e casos omissos**

Todas as questões, dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Plano de Transportes Escolares são decididas pela Câmara Municipal de Portel ou pelo Presidente da Câmara.

Artigo 6º **Vigência e Revisão**

O plano de transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, sendo remetido para os municípios e para os agrupamentos de escolas por ele abrangidos e para os departamentos governamentais com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.

Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior.

Portel, 03 de julho de 2023.

Parecer do Conselho Municipal de Educação: FAVORÁVEL, aprovado por unanimidade em reunião ordinária de 24 de julho de 2023

Aprovado por unanimidade em reunião do Executivo de 09 de agosto de 2023.

ANEXO I

Local de Origem	Circuito	Escola Destino	Meio Transporte	Alunos a transportar						Observações
				Creche	Pré	1º C	2º C	3º C	Sec	
Alqueva	Portel-Alqueva-Amieira-Portel	Portel	Transporte Municipal			4	5	4		
Alqueva										
Amieira		Portel			4	1	1	6		
Amieira										
Alqueva		Fundação Dias Carvalho	Transporte Municipal	1						
Amieira				5						
Herdade Gregos/ Espinheira	Portel/Gregos/Portel	Portel – EB 2,3 Évora	Táxi					1	2	Portel para Évora – Transporte público com passe escolar
Alqueva	Portel/Alqueva//Portel	Évora							2	Portel para Évora – Transporte público com passe escolar
Monte da Figueira/Peral	M Trigo Monte da Figueira – M Trigo	M. Trigo – EB1	Táxi		1	1				
Monte da Figueira/Peral	M Trigo Monte da Figueira – M Trigo	Évora	Táxi						1	M. Trigo para Évora - Transporte público Com passe escolar
Monte das Freiras	M. Trigo – Monte das Freiras – M. Trigo	Portel – EB 2,3	Táxi					1	1	M. Trigo para Portel - Transporte público Com passe escolar

Herdade da Azambuja	M Trigo – Herdade de Azambuja – M Trigo	Portel – EB 2,3	Táxi					1		M. Trigo para Portel - Transporte público Com passe escolar
Monte-do-Trigo	M Trigo – Portel – M Trigo	Portel – EB 2,3	Bombeiros Voluntários De Portel					1		Especial Art. 18; art. 20º, n.º 1, al. b)
Monte-do-Trigo	M Trigo – Portel – M Trigo	Portel – EB 2,3	Transporte Público				20	33	2	
Monte da Chaminé das Pedras	Oriola – Monte da Chaminé – Oriola	Oriola EB1 Portel EB 2,3	Táxi			1		1	1	Oriola para Portel e Évora - Transporte público Com passe escolar
Monte da Lentisca	Oriola – Monte da Lentisca – Oriola	Oriola EB1 Portel EB 2,3	Táxi		1	1	1			Oriola para Portel e Évora - Transporte público Com passe escolar
Oriola	Oriola – Portel – Oriola	Portel – EB 2,3	Transporte Público				5	12	3	Integra 2 aluno de S.B.O.
Herdade da Garducha	Oriola – Herdade Garducha – Oriola	Porte EB 2,3	Táxi			1				
Monte da Boavista Monte da Zangarilha	Portel – Monte da Boavista - Monte da Zangarilha - Portel	Portel Centro Escolar Portel EB 2,3	Transporte Municipal			2	1			
Desvio Portel	Portel – Desvio (Acampamento) - Portel	Portel Centro Escolar Portel EB 2,3	Transporte Municipal		2	2	1	1		

Monte da Fainha	Portel – Monte da Fainha - Portel	Portel Centro Escolar	Transporte Municipal			1				
Portel	Portel - EB 2,3 D.João de Portel	Portel EB 2,3	Bombeiros Voluntários De Portel				1	1		Especial Art. 18; art. 20º, n.º 1, al. b)
Portel	Portel-Évora-Portel	Escola Sec. André de Gouveia	Bombeiros Voluntários De Portel						1	Especial Art. 18; art. 20º, n.º 1, al. b)
Horta Vale D' Arcas	Portel – Horta Vale d’Arcas – Portel	Portel Centro Escolar	Transporte Municipal				1			
Herdade do Ferro	Portel – Herdade Ferro - Portel	Évora	Transporte Municipal						1	Portel para Évora – Transporte público com passe escolar
Herdade do Rio Torto	Portel – Herdade do Rio Torto - Portel	Portel EB 2,3	Transporte Municipal					1		
Santana	Santana – Portel – Santana	Portel EB 2,3	Transporte Público				7	8	3	
S.Bartolomeu	Portel – S.B.Outeiro – Oriola	EB1 Oriola	Transporte Municipal		6	3				

Do Outeiro	- Santana - Portel:	Fundação Dias Carvalho	Transporte Municipal	20						
Monte Abaixo Das Pias	SBOuteiro – Monte Abaixo Pias- SB Outeiro	Viana do Alentejo	Táxi					1		
S.Bartolomeu Do Outeiro	S.B.Outeiro – Oriola – - S.B.Outeiro	Portel EB 2,3	Táxi					2		Oriola para Portel - Transporte Público, com passe Escolar
Vera Cruz	Portel – Vera Cruz – Portel	Fundação Dias Carvalho	Transporte Municipal	2						
Vera Cruz	Vera Cruz – Portel – Vera Cruz	Portel EB 2,3	Transporte Público				3	11	1	
Vera Cruz	Vera Cruz – Portel – Vera Cruz	Évora	Táxi			11			4	